



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.114 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE ' DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DESTACADA DE MAIOR PORÇÃO, DESTINADA À PRESERVAÇÃO DA REPRESA ' SATURNINO DE BRITO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decret-Lei nº 3.365, de 21 de julho de 1941,

DECRETA :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação a se efetivar por acordo ou judicialmente , uma área destacada de maior porção, devidamente identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente ao BEMGE - Banco do Estado de Minas Gerais S.A., situada no lugar denominado "Campos de José Paulino - Lagoa ou Vargem do Pedro", no Município de Poços de Caldas, medindo 74.000 m<sup>2</sup> (setenta e quatro mil metros quadrados), tendo as seguintes medidas lineares, angulares e confrontações:

"Tem como ponto de início o vértice nº 1, situado no entroncamento da Estrada Poços de Caldas/Andradas com a Estrada Velha de Poços de Caldas/Caldas. Daí, seguimos no sentido de quem vai para Poços de Caldas, divisando com a faixa de domínio (cerca) do DER-Departamento de Estradas de Rodagem, uma distância de 46,00m (quarenta e seis metros), onde encontramos o vértice nº 2 (dois). Daí, defletimos um ângulo de 157º (cento e cinquenta e sete graus) à esquerda, e seguimos divisando com a Represa Saturnino de Brito , uma distância aproximada de 441,00m (quatrocentos e quarenta e um metros), onde encontramos o vértice nº 3 (três). Daí, defletimos um ângulo de 120º (cento e vinte graus) a esquerda, e seguimos di

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.114 - CONTINUAÇÃO /

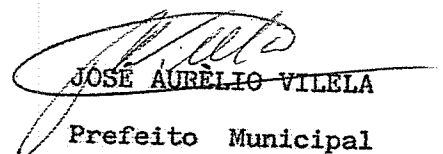
visando com a Represa Saturnino de Brito, uma distância aproximada de 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros), onde encontramos o vértice nº 4 (quatro). Daí, defletimos um ângulo de 116º - (cento e dezesseis graus), à esquerda, e seguimos divisando por uma grota com a propriedade de Caio Junqueira, uma distância aproximada de 346,00m (trezentos e quarenta e seis metros), onde encontramos o vértice nº 5 (cinco), vértice este na confluência da estrada velha Poços de Caldas/Caldas. Daí, defletimos um ângulo de 30º (trinta graus) à esquerda, e seguimos divisando por uma grota, com a estrada velha Poços de Caldas/Caldas, no sentido de quem vai para a estrada Poços de Caldas/Andradas, uma distância aproximada de 614,00m (seiscentos e quatorze metros), onde encontramos o vértice nº 1 (um), ou seja, o vértice de início e término desta descrição. A área descrita corresponde a 74.000 m<sup>2</sup> (setenta e quatro mil metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade transformar esta área em área de preservação da Represa Saturnino de Brito.

ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE NOVEMBRO DE 1984 .

  
JOSÉ AURÉLIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS",  
edição nº 11.702, de 20 / 11 / 84.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área destacada de maior porção, de propriedade do BEMGE - Banco do Estado de Minas Gerais S.A., situada no lugar denominado "Campos de José Paulino", "Lagoa", ou "Vargem do Pedro", Município de Poços de Caldas-MG, tendo as seguintes medidas lineares, angulares e confrontações:

Tem como ponto de início o vértice nº 1, situado no entroncamento da Estrada Poços de Caldas/Andradas com a Estrada Velha de Poços de Caldas/Caldas. Daí, seguimos no sentido de quem vai para Poços de Caldas, divisando com a faixa de domínio (cerca) do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, uma distância de 46,00m (quarenta e seis metros), onde encontramos o vértice nº 2 (dois). Daí, defletimos um ângulo de 157º (cento e cinquenta e sete graus) a esquerda, e seguimos divisando com a Represa Saturnino de Brito, uma distância aproximada de 441,00m (quatrocentos e quarenta e um metros), onde encontramos o vértice nº 3 (três). Daí, defletimos um ângulo de 120º (cento e vinte graus) a esquerda, e seguimos divisando com a Represa Saturnino de Brito, uma distância aproximada de 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros), onde encontramos o vértice nº 4 (quatro). Daí, Defletimos um ângulo de 116º (cento e dezesseis graus), a esquerda, e seguimos divisando por uma grota com a propriedade de Caio Junqueira, uma distância aproximada de 346,00m (trezentos e quarenta e seis metros), onde encontramos o vértice nº 5 (cinco), vértice este na confluência da estrada velha Poços de Caldas/Caldas. Daí, defletimos um ângulo de 30º (trinta graus) a esquerda, e seguimos divisando por uma grota, com a estrada velha Poços de Caldas/Caldas, no sentido de quem vai para a estrada Poços de Caldas/Andradas, uma distância aproximada de 614,00m (seiscentos e quatorze metros), onde encontramos o vértice nº 1 (hum), ou seja, o vértice de início e término desta descrição.

A área descrita corresponde em 74.000,00 m<sup>2</sup> (setenta e quatro mil metros quadrados).

Poços de Caldas, 09 de Novembro de 1984.

  
MILTON LOPES MALDONADO

Agrimensor